



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TV POR ASSINATURA VIA SATÉLITE QUE, ENTRE SI, FAZEM, A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA.

PROCESSO Nº 00110.000164/2008-55

CONTRATO Nº 87/2008

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00 394 411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhor **ÁLVARO HENRIQUE MATIAS PEREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 120 168.291-68, de acordo com a competência prevista no art. 1º da Portaria nº 07, de 08/01/2008, publicada no Diário Oficial da União de 09/01/2008, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 72 820 822/0027-69, com sede a Avenida das Nações Unidas, 12 901, 14º Andar, Torre Norte, Brooklin Novo, São Paulo/SP, CEP: 06 543-900, telefone nº (11) 4004-2880/fax nº (11) 3429-6297, neste ato representada pelo Senhor **AGRÍCIO SILVA NETO**, brasileiro, casado economista, portador da Carteira de Identidade nº 12 157.944 e do CPF nº 066 894.738-13, e pela Senhora **REGINA NOGUEIRA VON ZUBEN**, brasileira, solteira, economista, portadora da Carteira de Identidade nº 14 642 080, e do CPF nº 102 026.558-22 daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 87/2008, consoante consta do Processo nº 00110 000164/2008-55, mediante as cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência contratual, conforme Subcláusula Única abaixo:

Subcláusula Única - O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 3 (três) meses, findando em 23 de junho de 2012, ou até a conclusão do processo para nova contratação, o que primeiro ocorrer, com respaldo no disposto no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas no valor total de **R\$ 34.306,32 (trinta e quatro mil, trezentos e seis reais e trinta e dois centavos)**, correrão à conta dos PTRES 000947 e 007944 *Natureza de Despesa 339039*

CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, bem como dos Termos Aditivos nºs 01, 02, 03 e 04, não modificadas pelo presente instrumento

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

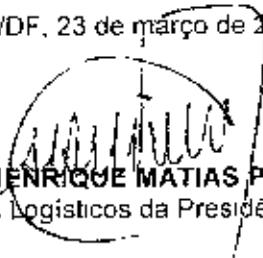
A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado de acordo, e assinado pelas partes contratantes para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos

Brasília/DF, 23 de março de 2012.



ÁLVARO HENRIQUE MATIAS PEREIRA

Diretora de Recursos Logísticos da Presidência da República



AGRÍCIO SILVA NETO
SKY Brasil Serviços Ltda



REGINA NOGUEIRA VON ZUBEN
SKY Brasil Serviços Ltda